

Funcional Nº 5157719-4)

- suplente administrativo: LUCIANA SOARES MACIEL (ID Funcional Nº 874847-0)

II - comissão de acompanhamento e fiscalização - composição atualizada:

- gestor: JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA (ID Funcional Nº 4398767-2)

- fiscal técnico: PATRÍCIA DO CARMO LEAL VOLLGER DA SILVA (ID Funcional Nº 5084135-1)

- fiscal requisitante: MARCELO REBEQUE PEREIRA (ID Funcional Nº 5037442-7)

- fiscal administrativo: REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS (ID Funcional Nº 5142895-4)

- gestor suplente: KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ (ID Funcional Nº 4406055-6)

- suplente técnico: VALDECI PINTO GAMA (ID Funcional Nº 5082711-1)

- suplente requisitante: FERNANDA GONÇALVES DA COSTA (ID Funcional Nº 5157719-4)

- suplente administrativo: KARINA ROSA BRAGANÇA (ID Funcional Nº 5156841-1)

Art. 2º Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 de JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 48.817 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2026

GLAUBERSON DE ALMADA VANDERLEY
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2772597

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC**

ATO DO SUPERINTENDENTE

**PORTARIA SEFAZ/SUPAQTC Nº 199
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

**ALTERAR MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 043/2025**

O SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso VII do art. 15, Capítulo V do anexo IV, Livro I da Resolução SEFAZ nº 909, de 1º de setembro de 2026, e no art. 6º da Resolução SEFAZ nº 815, de 8 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 043/2025, celebrado com a empresa LGPD-NOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS LTDA, conforme processo nº SEI-040008/000637/2025, de acordo com os quadros a seguir:

I - comissão de acompanhamento e fiscalização - composição anterior:

- gestor: JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA (ID Funcional Nº 4398767-2)

- fiscal técnico: NELSON DANELLO DAMASIO (ID Funcional Nº 5112491-2)

- fiscal requisitante: MARCUS VINICIUS CAETANO DA SILVA (ID Funcional Nº 5120418-5)

- fiscal administrativo: REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS (ID Funcional Nº 5142895-4)

- gestor suplente: CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA (ID Funcional Nº 5129091-0)

- suplente técnico/requisitante: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA MACHADO (ID Funcional Nº 5112499-8)

- suplente administrativo: ITALO GODINHO SILVA (ID FUNCIONAL Nº 5118603-9)

II - comissão de acompanhamento e fiscalização - composição atualizada:

- gestor: JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA (ID Funcional Nº 4398767-2)

- fiscal técnico: NELSON DANELLO DAMASIO (ID Funcional Nº 5112491-2)

- fiscal requisitante: MARCUS VINICIUS CAETANO DA SILVA (ID Funcional Nº 5120418-5)

- fiscal administrativo: REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS (ID Funcional Nº 5142895-4)

- gestor suplente: CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA (ID Funcional Nº 5129091-0)

- suplente técnico/requisitante: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA MACHADO (ID Funcional Nº 5112499-8)

- suplente administrativo: KARINA ROSA BRAGANÇA (ID Funcional Nº 5156841-1)

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 de JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 48.817 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2026

GLAUBERSON DE ALMADA VANDERLEY
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2772602

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DO SUPERINTENDENTE

**PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB Nº 104
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 26 DE OUTUBRO A 1º DE NOVEMBRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Livro II, do Anexo III da Resolução SEFAZ nº 909, de 1º de setembro de 2026, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS nº 07/90, e o que consta no processo nº SEI-040006/046474/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 26 de outubro a 1º de novembro de 2026, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 335,5000

II - café conillon: US\$ 193,0000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2026

CARLOS EDUARDO CARRILHO SAMPAIO
Superintendente de Tributação

Id: 2772660

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO**

ATA DA 867ª SESSÃO DO COLEGIADO DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h00min, tendo na pauta o julgamento da Correição Extraordinária SEI-040084/000080/2026, instaurada no âmbito da Auditoria-Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível (SEFAZ/AUDFE04), reuniram-se, por meio de sessão presencial, os Corregedores membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado MARCELO ZENNI TRAVASSOS; o Auditor Fiscal da Receita Estadual ANTONIO CARLOS RABELO CABRAL; e a representante da OAB/RJ, a Advogada MARTA BARBOSA LEÃO, nos termos dos artigos 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, inciso IV, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 46.823/2019. Presentes, também, as assessoras comissionadas, Dra. Jéssica Aguilár da Costa, identidade funcional nº 5109532-7, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.087, e Dra. Laryssa Oliveira Galvão, identidade funcional nº 4440822-6, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.501, secretariando o trabalho. Iniciada a sessão, após debate, acolhendo o Relatório Final do Sr. Corregedor-Auxiliar, Auditor Fiscal da Receita Estadual responsável pela condução do procedimento, por entender existente nos autos indicio de autoria e de materialidade de infração funcional, em sede de juízo de admissibilidade, o Colegiado, por unanimidade, DECIDIU pela instauração de 1 (um) Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de um servidor envolvido e, também, de mais 1 (um) Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de outros 5 (cinco) servidores envolvidos, nos moldes do artigo 4º, inciso I, e artigo 20, ambos do Decreto Estadual nº 46.823/2019. Ademais, entendeu também por apresentar sugestão de melhorias ao Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda. Tudo com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no voto proferido pelo Relator, Corregedor-Chefe, Procurador do Estado, Dr. Marcelo Zenni Travassos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Registre-se onde couber. Intimem-se os interessados.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2026

MARCELO ZENNI TRAVASSOS
Membro Titular
Procurador do Estado
Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

ANTONIO CARLOS RABELO CABRAL
Membro Titular
Auditor Fiscal da Receita Estadual
Corregedor Subchefe da CTCE/SEFAZ-RJ

MARTA BARBOSA LEÃO
Membro Titular
Advogada
Corregedora da CTCE/SEFAZ-RJ

Id: 2772645

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 16 de novembro de 2026, às 13h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 064/2026.

Recurso nº 84911/RO - Processo nº SEI-040006/045248/2025 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: MUT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - Relatora: Conselheira Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abrantes - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 79029/RV - Processo nº SEI E-04/211/024640/2019 - Recorrente: HB ADORNOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandao da Penha. Patrono: Tatiana de Mello Biar, OAB/RJ 115.512.

Recurso nº 84882/RO - Processo nº SEI-E-04/040/000030/2021 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: AALBORG COMERCIO E SERVICOS MARITIMOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDI - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandao da Penha.

Recurso nº 84475/RV - Processo nº SEI-040006/037924/2024 - Recorrente: NOVA COQUEIRO DE ALIMENTOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandao da Penha. Patrono: Rafael Mello de Oliveira OAB/RJ, 148.575

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2772633

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 16 de novembro de 2026, às 14h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 064/2026.

Recurso nº 85091/RO - Processo nº SEI-040006/012058/2026 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: MH2 TENECON LTDA - Relatora: Conselheira Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abrantes - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 84800/RV - Processo nº SEI-040006/040002/2024 - Recorrente: I-SYSTEMS SOLUCOES DE INFRAESTRUTURA S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite. Patrono: Alessandro Mendes Cardoso, OAB/MG 76.714.

Recurso nº 84069/RV - Processo nº SEI-040011/000110/2022 - Recorrente: AGROFERRAGENS ARCOZELO LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Igor Edelstein de Oliveira - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 85056/RO - Processo nº SEI-040006/041282/2025 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: NOVA DIRECAO TRANSPORTES LTDA ME - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2772634

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 16 de novembro de 2026, às 15h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 064/2026.

Recurso nº 81600/RV - Processo nº SEI-040036/000539/2021 - Recorrente: CLARO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abrantes - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandao da Penha. Patrono: Alexandre Alfredo Cordeiro de França, OAB/RJ 115.449.

Recurso nº 85104/RO - Processo nº SEI-040006/041411/2025 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: EVEREST EXS GESTÃO LOGISTICA LTDA - Relatora: Conselheira Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abrantes - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 84904/RO - Processo nº SEI-040006/048942/2025 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: BCMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 85098/RO - Processo nº SEI-040006/038805/2024 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - Relator: Conselheiro Igor Edelstein de Oliveira - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandao da Penha.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2772635

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 17 de novembro de 2026, às 13h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 064/2026.

Recurso nº 84757/RV - Processo nº SEI-040006/016380/2025 - Recorrente: ANA PAULA MELO PETERMANN - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abrantes - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandao da Penha.

Recurso nº 85018/RO - Processo nº SEI-040041/006940/2021 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: SHEYLA BARROS DE ANDRADE MELLO E OUTROS - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandao da Penha.

Recurso nº 84845/RV - Processo nº SEI-040006/003448/2026 - Recorrente: C&M COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandao da Penha.

Recurso nº 84625/RO - Processo nº SEI-040006/015052/2025 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: GRATT INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Junior.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2772636

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 22.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-220005/003078/2026 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244 de 04/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, na Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, publicada no DOERJ de 29/03/2023, e no Parecer Jurídico nº. 52/2026-LCMF-PR-JUCERJA, a conversão em pecúnia de 38 (trinta e oito) dias de férias não usufruídas, em favor da ex-servidora APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, Id Funcional nº. 43897886/4 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão nº 131/2026, expedida pela Área de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças, no valor total de R\$ 16.965,45 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) observando-se a disponibilidade orçamentária desta JUCERJA.

Id: 2772643

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 20/10/2026**

PROCESSO Nº SEI-040014/029086/2026 - AUTORIZO a averbação de 4.015 (quatro mil e quinze) dias, equivalente a 11 (onze) anos, 0 mês(es) e 0 dia(s), do tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 80, II do Decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979, à servidora BARBARA RODRIGUES PAVAO, Especialista em Previdência Social, ID Funcional nº 43851126.

Id: 2772649